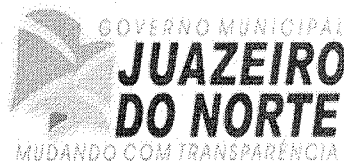




República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo



LEI Nº 3351, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008

10.11.08  
Leticia M. Avelar Borventura  
Diretora do Legislativo

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de uso de Bem Público pertencente à municipalidade, em favor da União Federal, através do Ministério do Trabalho e Emprego – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Ceará e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

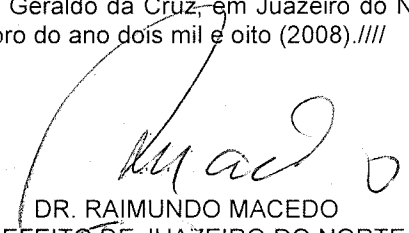
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso de Bem Público, pertencente ao Município de Juazeiro do Norte, em favor da UNIÃO FEDERAL – Ministério do Trabalho e Emprego, através da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Ceará, constituído de um prédio construído de alvenaria de tijolos e concreto, coberto com telhas cerâmicas, com diversos compartimentos internos, área de estacionamento, garagem, situado à Avenida Presidente Castelo Branco, s/nº, esquina com as ruas São Pedro e das Flores, onde funcionou a antiga Assistência Médica Municipal, no bairro Romeirão, com instalações elétrica e hidrossanitária, com 498,60m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e oito metros vírgula sessenta centímetros quadrados) de área construída, limitando-se: ao NORTE, com imóvel pertencente ao Estado do Ceará; ao SUL, com a Avenida Castelo Branco; ao LESTE, com a rua das Flores e ao OESTE, com a rua São Pedro, nesta urbe.

Art. 2º - O imóvel acima descrito e caracterizado, destina-se ao uso específico como sede da Agência Regional da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE-CE., em Juazeiro do Norte, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano dois mil e oito (2008).///

  
DR. RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE